



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - PRODUÇÃO SELETIVO CINEMA – 2024

COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com o item 6.2.1 do edital da chamada pública, após revisão pela ANCINE, das condições de habilitação e do enquadramento em indução regional e cotas, o BRDE e a ANCINE complementam e retificam o Resultado Preliminar publicado em 3 de junho de 2025, nos termos a seguir:

1) Resultado Preliminar da Habilitação

1.1) A proposta cuja habilitação estava pendente, por constar em prazo de diligência, foi avaliada e declarada como HABILITADA, conforme segue:

Nº do protocolo de inscrição	Projeto	Proponente
42280	A Festa da Benzedeira	Imagística Filmes Ltda Me

1.2) Foi verificado que as seguintes propostas não atenderam as condições de habilitação do item 6.1.2 do edital, tendo a situação retificada, passando a serem declaradas INABILITADAS pelos motivos indicados:

Nº protocolo de inscrição	Justificativa da inabilitação
43643	Documentação obrigatória não entregue ou incompleta: ausência do formulário de proposta audiovisual para decisão final de investimento.
43738	Impossibilidade de acesso ao vídeo de apresentação do projeto pelo link enviado no formulário de proposta audiovisual.

2) Enquadramento para indução regional

Foi verificado que as seguintes propostas não atenderam as condições de enquadramento do item 1.4.1 do edital, tendo o enquadramento retificado, passando a serem declaradas como NÃO ENQUADRADAS pelos motivos indicados:

Nº protocolo de inscrição	UF da Produtora	Proposta enquadrada no item 1.4.1 "a"	Proposta enquadrada no item 1.4.1 "b"	Justificativa do não enquadramento
41663	PR	Não	Não	Conforme item 1.4.6 do edital, não serão enquadradas na indução regional as proponentes que façam parte de grupo econômico com empresas que tenham sede nos estados do Rio de Janeiro ou de São Paulo.
42046	DF	Não	Não	Conforme item 1.4.6 do edital, não serão enquadradas na indução regional as proponentes que façam parte de grupo econômico com empresas que tenham sede nos estados do Rio de Janeiro ou de São Paulo.

3) Enquadramento em cota para projetos com mulheres cis ou pessoas trans em funções de roteiro, direção ou produção

A proposta cujo enquadramento estava pendente, por constar em prazo de diligência, foi avaliada e declarada como ENQUADRADA, conforme segue:

Nº do protocolo de inscrição	Proposta enquadrada no item 1.4.1 "d"
42280	Sim

4) Enquadramento em cota para projetos de empresas vocacionadas

As propostas cujos enquadramentos estavam pendentes por constar em prazo de diligência, foram avaliadas, conforme segue:

Nº protocolo de inscrição	Enquadramento na cota do item 1.4.1 "e".	Enquadramento na cota do item 1.4.3
41675	Sim	N/A
42120	Sim	N/A
42130	Sim	N/A
42309	Sim	N/A
42576	Sim	N/A
43435	Sim	N/A

Após o recebimento de documentação complementar, as seguintes propostas permanecem **NÃO ENQUADRADAS**, tendo sua justificativa retificada:

Nº protocolo de inscrição	Enquadramento na cota do item 1.4.1 "e".	Enquadramento na cota do item 1.4.3	Justificativa do não enquadramento
42456	Não	N/A	Não atende ao item 1.4.9 "e" da chamada pública. Documento apresentado não corresponde a laudo que comprove a condição de pessoa com deficiência, com observância do disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Sócio(s) declarado(s) negro(s), indígena(s) ou pessoa(s) com deficiência não atende(m) percentual de participação mínima na sociedade.
42632	Não	N/A	Não atende ao item 1.4.9 "e" da chamada pública. Documento apresentado não corresponde a laudo que comprove a condição de pessoa com deficiência, com observância do disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Proponente foi diligenciado para apresentar informações complementares e não respondeu à diligência no prazo. Sócio(s) declarado(s) negro(s), indígena(s) ou pessoa(s) com deficiência não atende(m) percentual de participação mínima na sociedade.

5) Recurso

Ante o relatado, nos termos do item 6.3, fica aberto prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta ata para apresentação de recurso contra as decisões da etapa de **habilitação** e do **enquadramento**.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do Sistema FSA/BRDE, até às 18:00:00h (dezoito horas) do último dia do prazo.

Deve ser apresentado um único recurso contra ambas as decisões de habilitação e enquadramento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE